

PROCOLOS

N.º 22.262.859-8

DATA: 04/06/2024 – REN CRED

N.º 22.216.892-9

DATA: 23/05/2024 – EFM - EJA

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 240/2024

APROVADO EM 06/11/2024

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL IVATÉ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO
E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: IVATÉ.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, aditamento da renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

RELATORES: CHRISTIANE KAMINSKI E JACIR JOSÉ VENTURI.

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, aditamento da renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Os prazos estão especificados nos quadros indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Seed/PR no prazo de 60 dias, deverá atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

PROTOCOLO N.º 22.216.892-9 e 22.262.859-8

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, aditamento da renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica, o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

As propostas pedagógicas curriculares foram idealizadas em conformidade com as legislações vigentes. Ressalta-se que a proposta pedagógica curricular para o Ensino Fundamental – Fase II, EJA/EaD, foi aprovada pelos pareceres CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, e n.º 126/2023, de 14/06/2023, bem como a proposta pedagógica curricular para o Ensino Médio, como experimento pedagógico, EJA/EaD, foi aprovada pelos Pareceres CEE/BICAMERAL n.º 150/2024, de 24/07/2024 e n.º 153/2023, de 18/07/2023, com prazo de 03 (três) anos.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiram Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o respectivo Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Umuarama e emitiram os respectivos Pareceres Técnicos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, aditamento da renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino referida.

A instituição de ensino citada é mantida pelo Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n.º 6115/2022, de 29/09/2022, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2024. Foi credenciada por Aditamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 5779/2023, de 23/08/2023, pelo período de 01/07/2023 a 31/12/2024, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

PROTOCOLO N.º 22.216.892-9 e 22.262.859-8

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, aditamento da renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, nos Capítulos II e V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento da instituição de ensino e que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

Cabe destacar que a instituição de ensino referida teve o credenciamento para a Educação a Distância, na Educação Básica, por Aditamento. Sobre o assunto a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 institui:

Art. 23. A instituição de ensino integrada ao Sistema Estadual de Ensino, com credenciamento em vigor para atuar na Educação Básica e autorizada em quaisquer etapas, está dispensada de outro credenciamento para oferta de novo curso ou modalidade de ensino.

Parágrafo único. A implantação da modalidade de educação a Distância por instituição já credenciada, dependerá de novo credenciamento, **na forma de aditamento**, nos termos das normas específicas. (grifo nosso)

Nesse sentido, será renovada a forma de aditamento do credenciamento da oferta da Educação a Distância, na Educação Básica, concomitante ao prazo da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, aditamento da renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e para o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, e emitiu Relatório Circunstanciado.

O Certificado de Conformidade está vigente até 30/11/2024 e a Licença Sanitária até 13/05/2025.

PROTOCOLO N.º 22.216.892-9 e 22.262.859-8

Consta às fls. 195, Mov. 21, a matriz curricular do curso do Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, que atendem as normas deste CEE/PR, da seguinte forma:

ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EAD

NRE: 28 – UMUARAMA		MUNICÍPIO: 1165– IVATÉ						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 47775 – COLÉGIO ESTADUAL IVATÉ– ENSINO FUNDAMENTAL , MÉDIO E PROFISSIONAL								
ENDEREÇO: AV: MINAS GERAIS, 1856 – CENTRO – 87525-000 – IVATÉ – PARANÁ								
TELEFONE: (44) 3673-1963								
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: 5208 – ENSINO FUNDAMENTAL– FASEII				TURNO: NOTURNO			C.H. Total: 1.600/1.610*	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 100				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023-2			FORMA: SEMESTRAL/SIMULTÂNEA	
COMPONENTES CURRICULARES	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3		Módulo 4	
	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD
ARTE	17	33	17	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS	17	83	17	83	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	-	17	33	17	33
ENSINO RELIGIOSO*	-	-	-	-	-	-	*10	-
GEOGRAFIA	17	83	17	83	-	-	-	-
HISTÓRIA	-	-	-	-	17	83	17	83
LÍNGUA PORTUGUESA	34	116	34	116	-	-	-	-
LÍNGUA INGLESA	-	-	-	-	17	83	17	83
MATEMÁTICA	-	-	-	-	34	116	34	116
TOTAL DA CARGA HORÁRIA EAD DO MÓDULO	315		315		315		315	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DO MÓDULO	85		85		85		85	
TOTAL CARGA HORÁRIA PRESENCIAL + EAD	400		400		400		400/410*	
TOTAL	1.600/1610* HORAS							

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância

*O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com carga horária presencial de 10 horas.

PROTOCOLO N.º 22.216.892-9 e 22.262.859-8

Apresenta às fls. 137 e 139, Mov. 22, as matrizes curriculares do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, que atendem as normas deste CEE/PR, da seguinte forma:

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO À DISTÂNCIA - IF 1 - INTEGRADO

NRE: 28 – UMUARAMA		MUNICÍPIO: 1165– IVATÉ					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 47775 – COLÉGIO ESTADUAL IVATÉ– ENSINO FUNDAMENTAL , MÉDIO E PROFISSIONAL							
ENDEREÇO: AV: MINAS GERAIS, 1856 – CENTRO – 87525-000 – IVATÉ – PARANÁ							
TELEFONE: (44) 3673-1963							
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 5209 – 5210 - Ensino Médio		TURNO: NOTURNO		C.H. Total: 1.234			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 100		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023-2		FORMA: SEMESTRAL/SIMULTÂNEA			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	-	-	50	16
TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO		33	34	50	33	50	67
TOTAL GERAL FGB + IF		284	133	283	117	299	118
TOTAL GERAL DO MÓDULO		417		400		417	
TOTAL GERAL DO CURSO		1.234 HORAS					

Legenda: CHP (momentos presenciais);

CHD (momentos não presenciais)

PROTOCOLO N.º 22.216.892-9 e 22.262.859-8

**MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO À DISTÂNCIA
IF 2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

NRE: 28 – UMUARAMA		MUNICÍPIO: 1165– IVATÉ					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 47775 – COLÉGIO ESTADUAL IVATÉ– ENSINO FUNDAMENTAL , MÉDIO E PROFISSIONAL							
ENDEREÇO: AV: MINAS GERAIS, 1856 – CENTRO – 87525-000 – IVATÉ – PARANÁ							
TELEFONE: (44) 3673-1963							
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 5209 – 5211 - Ensino Médio		TURNO: NOTURNO		C.H. Total: 1.408			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 100		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023-2		FORMA: SEMESTRAL/SIMULTÂNEA			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		33	34	50	33	-	51
ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO							
QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS					43	17
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL					33	17
	INFORMÁTICA BÁSICA					30	-
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO					33	17
	MATEMÁTICA FINANCEIRA					33	17
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						172	68
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417		400		591	
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.408 HORAS					

Legenda: CHP (momentos presenciais); CHD (momentos não presenciais)

PROTOCOLO N.º 22.216.892-9 e 22.262.859-8

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados e os professores/tutores possuem habilitação para os componentes curriculares indicados, com o curso em EaD, de 180 horas.

Consta às fls. 149, Mov. 30, o Laudo Técnico da Perita em EaD, licenciada em Letras, com Especialização e Educação a Distância com Ênfase na Docência e na Tutoria em EaD.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Umuarama, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Importante ressaltar que um curso ou programa somente poderá ser reconhecido após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto ou ser protocolado com cento e oitenta dias, antes de esgotada a duração do curso ou programa, conforme o estabelecido no Art. 43, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Entretanto, por se tratar de implantação simultânea e para possibilitar a continuidade de estudos àqueles que concluírem os referidos cursos – EJA no final do segundo semestre de 2023, faz-se necessário o seu reconhecimento, de forma excepcional.

Em razão da oferta do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, o prazo do reconhecimento será concedido por 03 anos e, ainda, a instituição de ensino deverá apresentar a avaliação interna, verificada pelo NRE de Umuarama, por meio de Relatório Circunstanciado, para a análise e Parecer do CEE/PR, conforme dispõe o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, aditamento da renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e para o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

PROTOCOLO N.º 22.216.892-9 e 22.262.859-8

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, aditamento da renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme os quadros abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ ADITAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/ ADITAMENTO EAD
Colégio Estadual Ivaté - EFMP	Ivaté/ Umuarama	Renovação de Credenciamento -Ed. Básica: N.º 6115/2022 de 26/09/2022, de 01/01/2021 a 31/12/2024. Aditamento Ead, na Ed. Básica: N.º 5779/2023 de 23/08/2022, de 01/07/2023 a 31/12/2024.	Renovação de Credenciamento na Educação Básica e Aditamento Ead, na Educação Básica Prazo:10 anos, de 01/01/2025 a 31/12/2034.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ ADITAMENTO EaD	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Estadual Ivaté - EFMP	Ivaté/ Umuarama	N.º 5779/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 31/12/2024.	Ensino Fundamental – Fase II – EJA/EaD N.º 5780/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 30/06/2025.	Ensino Fundamental - Fase II– EJA/EaD Prazo: desde 01/07/2023, pelo prazo de cinco anos, contados de 01/07/2025 a 30/06/2030.
			Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD N.º 5779/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 30/06/2026.	Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD Excepcionalmente, de 01/07/2023 a 30/06/2026.

PROTOCOLO N.º 22.216.892-9 e 22.262.859-8

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA – a Distância, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE de Umuarama e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, aditamento da renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, na Educação Básica e reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2024.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR